

## Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 002/2023

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 12/12/2023 às 10:21:50

**Setores envolvidos:**

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-MARS, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

### Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida - MARCO ANTONIO

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PDL\_Dr\_Tiago.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Marco Antonio Ribeiro Sant... | 12/12/2023 10:29:35 | 1Doc       | MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS CPF 003.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A6C0-0E3A-FE8B-5439**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216



### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida.*

**(Autor:** Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida.

**Parágrafo único.** O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

**Art. 2º** A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 12 de dezembro de 2023.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS**

**Vereador**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216



Mairiporã, 12 de dezembro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento as vossas excelências o incluso projeto de decreto legislativo, para a devida apreciação e posterior deliberação.

Certo de poder contar com a imprescindível atenção de vossas excelências, no sentido da aprovação unânime do presente projeto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS**

**Vereador**

As Suas Excelências os Senhores,

**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216



### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres Colegas,

Apresento à apreciação dos nobres colegas o presente projeto de decreto legislativo, que tem por finalidade outorgar o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida.

O homenageado é médico clínico da Prefeitura Municipal de Mairiporã desde 2018, e atualmente exerce o cargo de coordenador, sendo sempre muito requisitado e elogiado no desempenho de suas funções, além de muito querido por seus pacientes.

Diante de todo o exposto, entendo que o projeto para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense é altamente meritório, esperando, portanto, a aprovação unânime dos nobres pares.

Plenário “27 de Março”, 12 de dezembro de 2023.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS**

**Vereador**

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 1- 002/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 12/12/2023 às 10:26:07

Segue currículo:

–

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

Curriculo\_Tiago.pdf

## **Currículo Lattes: Tiago Estevam de Almeida**

### **Resumo**

Graduado em Medicina pela Universidade Cidade de São Paulo em 2014 e Graduado em Odontologia pela Universidade de São Paulo em 2000. cursou Residência em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial no Hospital do Servidor Público Estadual Francisco Morato de Oliveira de São Paulo durante o período de 2001 até 2004. Mestrado em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em 2005. Especialista em Implantodontia pela CIODONTO em 2008. Pós-Graduado em Medicina do Trabalho e Perícia Médica pela Universidade Brasil em 2017. Atuou como professor de Anatomia da Universidade Paulista durante o período de 2004 até 2005. Já como Cirurgião Buco-Maxilo-Facial trabalhou na Clínica Iarossi de Guarulhos de 2004 até 2015; na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo de 2008 até 2015; no Hospital Municipal e Urgências de Guarulhos de 2005 até 2014. Exerceu o Cargo de Coordenador Médico da UPA São João Lavras e do PA Maria Dirce pela FUABC de 2015 até 2017. Atuou como Emergencista na Intermédica de 2014 até 2017 e na Unimed de Guarulhos de 2015 até 2018. Exerceu a Gerência Médica do Hospital Municipal de Urgências de Guarulhos no ano de 2018. Desde 2015 atua como Médico Emergencista do SAMU de Guarulhos. Desde 2018 é Médico Clínico da Prefeitura de Mairiporã exercendo Cargo de Coordenador Médico da Prefeitura de Mairiporã. Eleito em 2020 para Diretor Científico Adjunto da Associação Paulista de Medicina de Guarulhos. Atualmente também atua como médico do SAMU de São Paulo e Professor de Integração Clínica da UNICID.

**Nome** Tiago Estevam de Almeida

**Nascimento** 19/11/1976 - São Paulo/SP - Brasil

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 2- 002/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 14/12/2023 às 09:59:19

PROJETO APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 41ª RO.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 3- 002/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 02/01/2024 às 11:08:52

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*



**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 4- 002/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

**Data:** 08/02/2024 às 09:02:47

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 que, *Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida - MARCO ANTONIO*, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 5- 002/2023**

**De:** Eliomar O. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 16/02/2024 às 12:03:36

Boa tarde prezados, segue parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 003/2023 para ciência e assinatura, att.

—  
**Eliomar da Silva Oliveira**  
*Vereador*

**Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Justica\_Projeto\_de\_Decreto\_Legislativo\_003\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                  | Data                | Assinatura |   |
|----------------------------|---------------------|------------|---|
| Eliomar da Silva Oliveira  | 16/02/2024 12:04:32 | 1Doc       | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98    |
| Jose Correia da Silva Neto | 19/02/2024 11:44:08 | 1Doc       | JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7... |
| Ricardo Messias Barbosa    | 20/02/2024 08:50:42 | 1Doc       | RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26      |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B65-B128-4733-EA01**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Decreto Legislativo 002/2023, *dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida - MARCO ANTONIO*

#### I - RELATÓRIO

O Vereador Marco Antonio, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Decreto Legislativo.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 16 de fevereiro de 2024.

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 16 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 16 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB**

Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos**

Vice-Presidente

**José Correia da Silva Neto -PSDB**

Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 6- 002/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 20/02/2024 às 08:52:31

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 7- 002/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 20/02/2024 às 13:05:28

Boa tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 8- 002/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Fernando R.

**Data:** 23/02/2024 às 23:09:14

Boa noite prezado Dr. José.

Nomeio o vereador Fernando Rachas Ribeiro como relator da presente matéria e encaminho a mesma para apreciação e elaboração de parecer e relatoria.

Atenciosamente,

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 9- 002/2023**

**De:** Robson S. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 26/02/2024 às 13:18:49

Bom dia Prezado

Segue em anexo o Parecer

Obrigado.

—

**Robson Galvao de Souza**

**Assessor Técnico de Gabinete**

**Anexos:**

Financas\_002\_2024\_Marco\_Antonio.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Fernando Rachas Ribeiro       | 26/02/2024 13:19:17 | 1Doc       | FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22      |
| Nilber Rosemberg Ladeia de... | 26/02/2024 13:32:41 | 1Doc       | NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX... |
| Jose Correia da Silva Neto    | 04/03/2024 15:12:12 | 1Doc       | JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8CC4-0298-9FB8-722A**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-002/2024**, Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida

#### I – RELATÓRIO

O Vereador Marco Antônio, propõe a matéria em tela mencionado acima.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
Relator

/Frr



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão acima mencionada em reunião de 26 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

**José Correia da Silva Neto**  
**Presidente**

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
**Vice-Presidente**

**Nilber Rosemberg Ladeia Souza**  
**Secretário**

/Rgs

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 10- 002/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 04/03/2024 às 15:16:21

Boa tarde Dr. José.

Encaminho o parecer e a relatoria já apreciados e assinados pelos membros dessa comissão.

Att.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 11- 002/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 04/03/2024 às 15:36:50

Boa tarde!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente.

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 12- 002/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 04/03/2024 às 17:18:21

Boa tarde prezado Dr. José.

Nomeio como relatora do Projeto de Lei Vereadora Ruty Freitas

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 13- 002/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 12/03/2024 às 13:32:42

Boa tarde prezado Dr. José.

Nomeio como relatora do Projeto de Lei Vereadora Ruty Freitas

—

**Leila Aparecida Ravazio**

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 14- 002/2023**

**De:** Valdete O. - CP-ECE

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 15/03/2024 às 09:10:30

Bom dia!

Segue parecer do referido projeto de decreto.

—

**Valdete Pires de Oliveira**

*Assessora Técnica*

**Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Educacao\_Projeto\_de\_Decreto\_002i\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura |  |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Ruth de Freitas Cunha     | 15/03/2024 09:11:52 | 1Doc       | RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28     |
| Leila Aparecida Ravazio   | 15/03/2024 09:39:20 | 1Doc       | LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19   |
| Eliomar da Silva Oliveira | 20/03/2024 12:11:15 | 1Doc       | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6DE-99B0-F2EC-CEDA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Relatório ao Projeto de Decreto Legislativo 002/2024, Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida**

### I - RELATÓRIO

**O Vereador Marco Antonio, propõe a matéria em tela mencionada acima.**

### II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo conceder título de cidadão Mairiporanense ao doutor Tiago Estevam de Almeida.

Considerando que o homenageado é médico clínico da Prefeitura Municipal de Mairiporã desde 2018, e atualmente exerce o cargo de coordenador, sendo sempre muito requisitado e elogiado no desempenho de suas funções, além de muito querido por seus pacientes.

Diante de todo o exposto este relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 06 de março de 2024.

**Ruth Freitas**

**Relatora**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 06 de março de 2024, considerando a posição da nobre Relatora, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.-.-.-

.....

Plenário “27 de março”, 06 de março de 2024.

**Leila Aparecida Ravázio**  
**Presidente**

**Ruth Freitas**  
**Vice-Presidente**

**Eliomar da Silva Oliveira**  
**Secretário**

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 15- 002/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 20/03/2024 às 12:49:01

Boa tarde Dr. José

segue PL

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 16- 002/2023**

**De:** Jhonatas M. - PG

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 20/03/2024 às 13:25:34

Boa tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

**Jhonatas de Campos Mendes**  
*Oficial Legislativo - Administrativo*

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 17- 002/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 01/04/2024 às 08:59:08

Bom dia,

Projeto de Lei incluso na Ordem do Dia da 8ª Reunião Ordinária.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 18- 002/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 01/04/2024 às 09:01:14

Bom dia,

Retificando despacho anterior, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO incluso na Ordem do Dia da 8ª Reunião Ordinária, e aprovado por todos os Vereadores(as) presentes, com ausência do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas.

Segue para elaboração do Edital de Decreto Legislativo.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 02/04/2024 às 13:13:05

**EDITAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 203 DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida.*

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O **PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador **Nil Dantas**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida.

**Parágrafo único.** O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

**Art. 2º** A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NIL DANTAS**

**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2 de abril de 2024.

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**

**Diretora Administrativa**

**Diretor Jurídico**

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Maria Isabel Mazzilli Cost... | 02/04/2024 14:22:59 | 1Doc       | MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA CPF 063.XXX.XXX...  |
| Juvenildo de Oliveira Dant... | 02/04/2024 17:20:23 | 1Doc       | JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX... |
| Jose Aparecido Pereira de ... | 03/04/2024 09:50:13 | 1Doc       | JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO CPF 003.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F14E-0EE9-1369-3D3A**

**Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 19- 002/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 11/04/2024 às 15:24:49

Segue publicação realizada na imprensa oficial:

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

decretos\_203\_204\_205\_publicacao.pdf



**PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que a convocada abaixo relacionada não respondeu para demonstrar interesse na vaga no prazo definido no edital, sendo considerada excluída e desclassificada em caráter irrevogável e irretratável do concurso, conforme disposto no § 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 439, de 17/12/21 – Regime Jurídico dos Servidores.

| NOME                 | CARGO                   | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|----------------------|-------------------------|---------------------|
| Glascris Campos Lima | Controlador Legislativo | 3º                  |

Mairiporã, 5 de abril de 2024

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**, no cargo abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 340, Centro – Mairiporã/SP, no período das 8h30 às 16h30, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

| NOME                   | CARGO                                  | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|------------------------|--|---------------------|
| David de Godói Batista | Analista Legislativo Gestão de Pessoas | 2º                  |

Mairiporã, 5 de abril de 2024

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**  
Presidente

**EDITAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 203 DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida.*

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador Nil Dantas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida. Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NIL DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2 de abril de 2024.

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

**EDITAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.*

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador Nil Dantas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno,

faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur. Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NIL DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2 de abril de 2024.

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

**EDITAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 205 DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã Mairiporanense à Sra. Marta Costa, Deputada Estadual*

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador Nil Dantas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Mairiporanense à Sra. Marta Costa, Deputada Estadual. Parágrafo único. O curriculum vitae da homenageada fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NIL DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2 de abril de 2024.

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

